



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 342 /2019/MP/RMAM

Manaus, 09 de setembro de 2019.

Senhor Diretor Presidente,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, feita por meio do Ofício n. 1454/2019/IPAAM/DT, concedemos a prorrogação do prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste, para encaminhamento da resposta aos termos da Recomendação n. 194/2019-MP-RMAM, sem prejuízo da avaliação de responsabilidade em vista das medidas recomendadas em caráter emergencial.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO EXMO SENHOR
JULIANO VALENTE
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM
Av. Mario Ypiranga, n. 3280, Parque Dez de Novembro CEP 69050-030
Nesta

